



# CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

## **ATA Nº 38/2024 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Ata da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná. Às **13h30min** do dia **06 de novembro de 2024**, reuniram-se os Vereadores Rubens Vanderlei de Castro (Presidente), Pricilla Bogo (Relatora) e Sônia Aparecida de Campos de Souza (membro), para analisarem e discutirem o **Projeto de Lei Ordinária nº 74/2024, de autoria do Poder Executivo** e os **Projetos de Resolução nºs 16/2024 e 17/2024, de autoria do Poder Legislativo**. Após análise, discussões e debates entre os integrantes desta Comissão, concluiu-se que as referidas matérias legislativas estão de acordo com o ordenamento jurídico vigente e satisfazem o interesse público. Dessa forma, não havendo óbice, esta Comissão manifesta-se favorável ao **Projeto de Lei Ordinária nº 74/2024, de autoria do Poder Executivo** e aos **Projetos de Resolução nºs 16/2024 e 17/2024, de autoria do Poder Legislativo**.

  
**RUBENS VANDERLEI DE CASTRO**

Presidente

  
**PRICILLA BOGO**

Relatora

  
**SONIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA**

Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590  
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

### **PARECER Nº 05/2024 – CLJRF**

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 17/2024**

**RELATOR: Pricilla Bogo**

#### **1. RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA**

O Projeto de Resolução em análise, de autoria do Poder Legislativo, dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Conforme informado pelos autores do Projeto de Resolução em sua justificativa, é de extrema importância atualizar a Lei Orgânica e Regimento Interno, pois grande parte destes instrumentos normativos já se encontram defasados e com diversos dispositivos inconstitucionais em razão das constantes e rápidas alterações constitucionais, legislativas e jurisprudências ocorridas nos últimos anos. Encontra-se em trâmite, na Câmara Municipal, a proposta de emenda à Lei Orgânica nº 07/2024, que faz uma reforma geral na Lei Orgânica municipal com o objetivo de atualizá-la conforme o ordenamento jurídico vigente e às decisões dos Tribunais Superiores. Por esse motivo, importante também a atualização do Regimento Interno para que esteja em consonância com as normas constitucionais, com a jurisprudência dos Tribunais, e com a Lei Orgânica do Município.

Oportunamente, foi apresentado ao Plenário da Câmara Municipal, para leitura, o texto do Projeto de Resolução nº 17/2024, objeto de análise desta Comissão.

#### **2. TÉCNICA LEGISLATIVA**

No que se refere a técnica legislativa, conforme prevê a Lei Complementar nº 95/1998, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal de 1988, o Projeto de Resolução nº 17/2024 encontra-se em conformidade com a referida norma.

#### **3. VOTO DO RELATOR**

Face do exposto, o Projeto de Resolução nº 17/2024 encontra-se em





## **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590  
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

conformidade com o ordenamento jurídico vigente e satisfaz o interesse público, sendo o voto desta Relatora FAVORÁVEL à sua tramitação, nos termos regimentais.

#### **4. CONCLUSÃO**

Os demais integrantes desta Comissão, Rubens Vanderlei de Castro (Presidente) e Sônia Aparecida de Campos de Souza (Membro) CONCORDAM com a Relatora, acompanhando-a em seu voto.

Jardim Alegre/PR, 06 de novembro de 2024.



**RUBENS VANDERLEI DE CASTRO**

Presidente



**PRICILLA BOGO**

Relatora



**SONIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA**

Membro